



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
MESA DIRETORA



ATO DA MESA DIRETORA N. 11/2019

Dispõe sobre a não ocorrência de trabalhos administrativos e legislativos no dia 03 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 19, *caput* e 22, ambos do Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), e ainda:

CONSIDERANDO o recesso administrativo constante do art. 7º, da Resolução n. 564/2015 (Regimento Interno), que define o recesso administrativo desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que haverá a necessidade de: **a)** manutenção técnica por parte do Departamento de Tecnologia da Informação nos equipamentos de informática do Legislativo; **b)** dedetização dos ambientes internos da Casa e; **c)** reparos e ajustes na estação fotovoltaica que vem sendo instalada e avaliada junto ao estacionamento da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO, por fim, que o serviço público deve ser realizado com qualidade e sem prejuízos na produção dos afazeres legislativos da Câmara de Vereadores, atendendo-se ao Princípio da Eficiência, contido no art. 37, *caput*, da CRFB/88.

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara de Vereadores no dia 03 de janeiro de 2020, devendo a Casa de Leis retomar as suas atividades normais imediatamente no dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor após a sua publicação no átrio da Câmara de Vereadores, devendo ser encaminhado posteriormente ao Jornal do Município para publicação oficial.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí, 02 de dezembro de 2019.

Paulo Manoel Vicente
Presidente

Renata Narcizo Machado
Primeira Secretária

Sergio Murilo Pereira
Vice-Presidente

Eduardo Ilto Gomes
Segundo Secretário